



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 004/2001  
Data: 08/01/2001  
Ass. LSH.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS PROJETO-DE-LEI Nº 01/2001

**APROVADO** DATA 15/01/2001

Votação: Unanimidade S/ P/ V/ C/ H/  
Presidente Valcir Segundo Reginatto  
Secretário S/ P/ V/ C/ H/

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 37, IX, da Constituição Federal e legislação pertinente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, pelo período de até 90 dias, servidores das seguintes categorias funcionais:

- a) um Engenheiro Florestal;
- b) Um Topógrafo;
- c) Oito Auxiliares de Serviços Gerais;
- d) Um Escriturário;
- e) Um Eletricista;
- f) Um Médico Mastologista e Ultrassonografista;
- g) Um Técnico em Radiologia;
- h) Seis Agentes de Saúde;
- i) Um Médico Auditor;
- j) Um médico Gineco-Obstetra;
- k) Um Anestesista.

Art. 2º: - O contrato deverá obedecer as condições previstas no artigo 236 da Lei Municipal nº 1223/93.

Art. 3º: - As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentárias próprias.

Art. 4º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de janeiro de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Com a instalação da nova legislatura, em 1º de janeiro, vários serviços importantes que vinham sendo exercidos por pessoas especialmente contratadas, ficaram a descoberta, provocando lacunas no atendimento aos serviços públicos, como: Engº Florestal, para licenciamento ambiental; Topógrafo, para desenhos e levantamentos topográficos e outros afins; Auxiliares de Serviços Gerais, para serviços diversos nas ruas da cidade, no Camping do Carreiro; no Forum em Guaporé; Escriturário para a Delegacia de Polícia; Eletricista para serviços de manutenção, no Carreiro e, em logradouros públicos; e outros serviços; e de médicos e profissionais da área da saúde.

A contratação é temporária, pelo período de até 90 dias, necessários para elaboração e tramitação de processos de admissão legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de janeiro de 2001.

  
VALCIR SEGUNDO REGINATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

AL. DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Comissão Especial-Data: 05/01/2001  
PMDB: Hélio Palla  
PPB: Eduardo Monteiro  
PFL: Sergio Ossolim